



ORDEM DE SERVIÇO SME/BJI Nº 02 DE 11 JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei 1.866/2025.

CONSIDERANDO que o inciso IX do artigo 12, da Lei 1.866/2025, prevê que é de sua competência baixar portarias, instruções e ordens de serviço para a boa execução dos trabalhos de todos os setores sob sua direção;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir e assegurar a organização, padronização e facilidade no acesso às informações e documentos de trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que todos os Coordenadores, Gerentes e Chefes de Divisão desta Secretaria, deverão compartilhar todos os arquivos e documentos produzidos ou recebidos no exercício de suas funções na pasta pública individual correspondente ao seu setor.

Art. 2º Os documentos deverão ser postados exclusivamente na pasta pública institucional da Secretaria Municipal de Educação, a fim de garantir a transparência, rastreabilidade e integração entre os setores.

Art. 3º Fica determinado aos servidores mencionados no art. 1º, que ainda não possuem pasta pública individual, que seja providenciado imediatamente a criação da respectiva pasta, com o devido nome de identificação funcional e setorial, junto à equipe de Informática.

Art. 4º A não observância desta diretriz poderá acarretar em prejuízos à comunicação interna e comprometer o bom andamento das atividades da Secretaria.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 11 de julho de 2025


Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil
Secretária Municipal de Educação
Portaria 261/2025